



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 169/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **SEBBA MOTORS LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SEBBA MOTORS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.050.048/0001-30, Inscrição Estadual nº 10.985.450-0, com sede na Rua 21F, s/n, quadra 07, lote 04, Bairro Residencial Vale Azul, na Cidade de Inhumas/GO, CEP 75.408-187, Telefone (62) 9.9815-6511, e-mail alexandresebba@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA**, inscrito no CPF nº. xxx.507.801-xx, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 33/2025 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando o aditivo do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 02 do Contrato nº 169/2024 fundamentado no **Artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/21**:

***Art. 124.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

II - Por acordo das partes:

***d)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação** do **Contrato 169/2024**, cujo objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ.**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação**

2.1 – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **10 DE MARÇO DE 2025**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 14.133/2021, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 31 de janeiro de 2025.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
 Contratante

SEBBA MOTORS LTDA
 CNPJ nº. 02.050.048/0001-30
ALEXANDRE SEBBA FERREIRA
 CPF nº. xxx.507.801-xx
 Contratada

TESTEMUNHAS:

CELIA APARECIDA MATOS DA SILVA
 CPF nº xxx.483.091-xx

JULISE TREVISAN
 CPF: xxx.833.001-xx